Câmara Municipal de Varginha

RESOLUÇÃO Nº 3/2010

ACRESCENTA § 3º AO ARTIGO 149 DA RESOLUÇÃO Nº 704 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA".

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução

Art. 1º Fica acrescentado § 3º ao artigo 149 da Resolução nº 704/1999, com a seguinte redação:

"Art 149 (...)

§ 3º Cada Vereador poderá apresentar no máximo 3 (três) moções por ano."

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, 8 de abril de 2010; 127º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

LEONARDO VINHAS CIACCI
PRESIDENTE

ARMANDO FORTUNATO FILHO
SECRETÁRIO